

Unidade Mista Maria Jesuíno no município de Solidão - PE, com valores oriundos da proposta 91129223001 / 2023 (ministério da saúde) – emenda parlamentar 12180005 e contrapartida de Recursos Próprios do Município de Solidão – PE. E a adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: J & M INCORPORADORA LTDA CNPJ: 42.341.485/0001-27, vencedora e habilitada para o lote único: 1. Valor Global: R\$ 245.186,20.

21/06/2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:2A2E0137

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
068/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

Processo Administrativo Nº 068/2024 - CPL – Concorrência Eletrônica Nº 001/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE, conforme especificações técnicas contidas no Projeto Básico, Edital e demais anexos. Valor máximo aceitável: R\$ 978.310,57 (novecentos e setenta e oito mil, trezentos e dez reais e cinquenta e sete centavos). Frisa-se que ao presente processo aplica-se a Lei Federal nº 14.133/2021. **Data da Sessão de Abertura:** 31/07/2024 às 10h01min. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica www.surubim.pe.gov.br, ou via e-mail (cplsurubim@outlook.com), mediante solicitação.

Surubim/PE, 20 de Junho de 2024.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:F32EE428

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
074/2024 - CPL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

Processo Administrativo Nº 074/2024 - CPL – Concorrência Eletrônica Nº 002/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL LOCALIZADA NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE, conforme especificações técnicas contidas no Projeto Básico, Edital e demais anexos. Valor máximo aceitável: R\$ 1.777.687,58 (um milhão, setecentos e setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). Frisa-se que ao presente processo aplica-se a Lei Federal nº 14.133/2021. **Data da Sessão de Abertura:** 31/07/2024 às 12h01min. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica www.surubim.pe.gov.br, ou via e-mail (cplsurubim@outlook.com), mediante solicitação.

Surubim/PE, 21 de Junho de 2024.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:054BADC1

GABINETE DA PREFEITA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

A Prefeita do Município de Surubim, no uso de suas atribuições, considerando os termos do parecer oriundo da Procuradoria Municipal, **RECONHECE e AUTORIZA o Processo Administrativo nº 077/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 040/2024**, com fulcro no art. nº74, Inciso II da Lei 14.133/21 que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: CRIATIVE MUSIC LTDA, CNPJ Nº 08.648.622/0001-32**, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração: **PAULO CÉSAR BARUK** por ocasião da Semana da Emancipação Política- Dia do Evangélico, no dia 07 de Setembro da cidade de Surubim/PE 2024, no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**

Surubim- PE, 21 de Junho de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:59A5E9F8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 194/2024

Portaria nº 194/2024

A Prefeita de Surubim/PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 204 da Lei Estadual nº 6.123/68, conforme as razões expostas no parecer jurídico e nos documentos constantes no **Processo Administrativo Disciplinar nº 027/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de demissão a servidora MANOELITA BARBOSA DE AGUIAR, matrícula funcional nº 1505, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, com fundamento no art. 204, XI da Lei Estadual nº 6.123/68, em razão do cometimento da infração previstas art. 190 e 194, I da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho 1968, além de infringir o art. 37, §10 da Constituição Federal. **Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Surubim/PE, 21 de Junho de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:63627F65

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 201/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº. 201/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de servidores para preenchimento do cargo de Psicólogo – Secretaria de Saúde e dá outras providências.

A Prefeita do Município do Surubim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 019/2008 e a Lei Municipal nº 477/2023:

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do concurso público realizado por esta prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a candidata aprovada para o cargo de **Psicólogo – Secretaria de Saúde** no Concurso Público nº 001/2023, observada a ordem de classificação, conforme abaixo descrita:

Inscrição	Nome do Candidato	Classificação	Cargo	Carga Horária
96079	Maria Luísa Fonsêca Dos Anjos	3º	Psicólogo Secretária de Saúde	30 h semanais

Art. 2º. A nomeada na presente portaria deverá comparecer nas respectivas datas, conforme estabelece o cronograma abaixo, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

CRONOGRAMA

DATA		LOCAL E HORA
04/07/2024	Cerimônia de Assinatura do Termo de Posse	Centro Cultural Dr. José Nivaldo - às 09:00 hs.
05/07/2024	Início de Exercício da Função	Secretaria de Saúde – às 08:00 h.

Art. 3º. A candidata acima relacionada para o cargo efetivo de **PSICÓLOGO – SECRETARIA DE SAÚDE** os (as) quais se submeterão a estágio probatório de 03 (três) anos com avaliação especial de desempenho, por comissão constituída para essa finalidade, em conformidade com o **Art. 41 da Constituição Federal**.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Surubim-PE, em 20 de junho de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:5FD178EF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 197/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº. 197/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de servidores para preenchimento do cargo de Professor I e dá outras providências.

A Prefeita do Município do Surubim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 019/2008 e a Lei Municipal nº 477/2023:

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do concurso público realizado por esta prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os candidatos aprovados para o cargo de **Professor I** no Concurso Público nº 001/2023, observada a ordem de classificação, conforme abaixo descrita:

Inscrição	Nome do Candidato	Classificação	Cargo	Carga Horária
97759	Maria Joyce Barbosa Ferreira Da Silva	17º	Professor I	170 horas-aulas
80040	Carina Rosilene De Lima	18º	Professor I	170 horas-aulas
89437	Dayane Barbosa Dias	19º	Professor I	170 horas-aulas
104852	Maria Emília Aragão Dias Da Silva	20º	Professor I	170 horas-aulas

Art. 2º. Os nomeados na presente portaria deverão comparecer nas respectivas datas, conforme estabelece o cronograma abaixo, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

CRONOGRAMA

DATA		LOCAL E HORA
04/07/2024	Cerimônia de Assinatura do Termo de Posse	Centro Cultural Dr. José Nivaldo - às 09:00 hs.
04/07/2024	Escolha da Unidade Educacional Referenciada	Secretaria de Educação e Cultura – 13:30h às 16:00h.

Art. 3º. A escolha respeitará a seguinte ordem: Candidatos PCD, seguida da classificação da Ampla Concorrência.

Art. 4º. Os candidatos acima relacionados para o cargo efetivo de **PROFESSOR I** os (as) quais se submeterão a estágio probatório de 03 (três) anos com avaliação especial de desempenho, por comissão constituída para essa finalidade, em conformidade com o **Art. 41 da Constituição Federal**.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Surubim-PE, em 20 de junho de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:4E94DE46

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 198/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº. 198/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de servidores para preenchimento do cargo de Professor II – História e dá outras providências.

A Prefeita do Município do Surubim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 019/2008 e a Lei Municipal nº 477/2023:

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do concurso público realizado por esta prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o candidato aprovado para o cargo de **Professor II – História** no Concurso Público nº 001/2023, observada a ordem de classificação, conforme abaixo descrita:

Inscrição	Nome do Candidato	Classificação	Cargo	Carga Horária
78923	Bruno Dos Santos Marques	3º	Professor II História	150 horas-aulas

Art. 2º. O nomeado na presente portaria deverá comparecer nas respectivas datas, conforme estabelece o cronograma abaixo, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

CRONOGRAMA

DATA		LOCAL E HORA
04/07/2024	Cerimônia de Assinatura do Termo de Posse	Centro Cultural Dr. José Nivaldo - às 09:00 hs.
04/07/2024	Escolha da Unidade Educacional Referenciada	Secretaria de Educação e Cultura – 13:30h às 16:00h.

Art. 3º. A escolha respeitará a seguinte ordem: Candidatos PCD, seguida da classificação da Ampla Concorrência.

Art. 4º. Os candidatos acima relacionados para o cargo efetivo de **PROFESSOR II - HISTÓRIA** os (as) quais se submeterão a estágio probatório de 03 (três) anos com avaliação especial de desempenho, por comissão constituída para essa finalidade, em conformidade com o **Art. 41 da Constituição Federal**.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Surubim-PE, em 20 de junho de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador: 1C92B41F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 200/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº. 200/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de servidores para preenchimento do cargo de Professor II – Matemática e dá outras providências.

A Prefeita do Município do Surubim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 019/2008 e a Lei Municipal nº 477/2023:

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do concurso público realizado por esta prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o candidato aprovados para o cargo de **Professor II – Matemática** no Concurso Público nº 001/2023, observada a ordem de classificação, conforme abaixo descrita:

Inscrição	Nome Candidato	do	Classificação	Cargo	Carga Horária
96847	José Geraldo De Lima Bezerra		12º	Professor II – Matemática	150 horas-aulas

Art. 2º. O nomeado na presente portaria deverá comparecer nas respectivas datas, conforme estabelece o cronograma abaixo, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

CRONOGRAMA

DATA		LOCAL E HORA
04/07/2024	Cerimônia de Assinatura do Termo de Posse	Centro Cultural Dr. José Nivaldo - às 09:00 hs.
04/07/2024	Escolha da Unidade Educacional Referenciada	Secretaria de Educação e Cultura – 13:30h às 16:00h.

Art. 3º. A escolha respeitará a seguinte ordem: Candidatos PCD, seguida da classificação da Ampla Concorrência.

Art. 4º. Os candidatos acima relacionados para o cargo efetivo de **PROFESSOR II - MATEMÁTICA** os (as) quais se submeterão a estágio probatório de 03 (três) anos com avaliação especial de desempenho, por comissão constituída para essa finalidade, em conformidade com o **Art. 41 da Constituição Federal**.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Surubim-PE, em 20 de junho de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador: 4B517904

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 202/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº. 202/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de servidores para preenchimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS e dá outras providências.

A Prefeita do Município do Surubim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 019/2008:

CONSIDERANDO a conclusão de todas as etapas do concurso público realizado por esta prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a candidata aprovada para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS no Concurso Público nº. 001/2022, observada a ordem de classificação, conforme abaixo descrita:

Inscrição	Nome Candidato	do	Classificação	Cargo	Localidade
1184987	Verônica Maria Alves		10º	Agente Comunitário de Saúde	Vila Social

Art. 2º- A nomeados na presente portaria deverá comparecer nas respectivas datas, conforme estabelece o cronograma abaixo, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

CRONOGRAMA

DATA		LOCAL E HORA
04/07/2024	Cerimônia de Assinatura do Termo de Posse	Centro Cultural Dr. José Nivaldo - às 09:00 hs.
05/07/2024	Início de Exercício da Função	USF Vila Social – às 07:00 hs.

Art. 3º. A candidata acima relacionada para o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** a qual se submeterá a estágio probatório de 03 (três) anos com avaliação especial de desempenho, por comissão constituída para essa finalidade, em conformidade com o **Art. 41 da Constituição Federal**.

Art. 4º. A nomeação da candidata justifica-se pela determinação judicial de nomeação do candidato originada do Processo nº 0003434-35.2022.8.17.3410.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Surubim-PE, em 20 de junho de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador: 2821A8C5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 199/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº. 199/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de servidores para preenchimento do cargo de Professor II – Língua Portuguesa e dá outras providências.

A Prefeita do Município do Surubim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68 e seus incisos da Lei

Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 019/2008 e a Lei Municipal nº 477/2023:

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do concurso público realizado por esta prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os candidatos aprovados para o cargo de **Professor II – Língua Portuguesa** no Concurso Público nº 001/2023, observada a ordem de classificação, conforme abaixo descrita:

Inscrição	Nome do Candidato	Classificação	Cargo	Carga Horária
122733	Renata De Oliveira Silva	6º	Professor II – Língua Portuguesa	150 horas-aulas
84769	Ana Paula Bezerra De Farias	7º	Professor II – Língua Portuguesa	150 horas-aulas

Art. 2º. Os nomeados na presente portaria deverão comparecer nas respectivas datas, conforme estabelece o cronograma abaixo, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

CRONOGRAMA

DATA		LOCAL E HORA
04/07/2024	Cerimônia de Assinatura do Termo de Posse	Centro Cultural Dr. José Nivaldo - às 09:00 hs.
04/07/2024	Escolha da Unidade Educacional Referenciada	Secretaria de Educação e Cultura – 13:30h às 16:00h.

Art. 3º. A escolha respeitará a seguinte ordem: Candidatos PCD, seguida da classificação da Ampla Concorrência.

Art. 4º. Os candidatos acima relacionados para o cargo efetivo de **PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA** os (as) quais se submeterão a estágio probatório de 03 (três) anos com avaliação especial de desempenho, por comissão constituída para essa finalidade, em conformidade com o **Art. 41 da Constituição Federal**.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Surubim-PE, em 20 de junho de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:CC692739

**PROCURADORIA MUNICIPAL
ERRATA AO EDITAL Nº 028/2024 E Nº 029/2024**

A Prefeitura Municipal de Surubim/PE torna público a **RETIFICAÇÃO** da publicação “**EDITAL Nº 028/2024 e 029/2024, DE 21 DE JUNHO DE 2024**”.

Onde se lê:

O (s) candidato (s) relacionado (s) no ANEXO I deste edital, após a presente convocação, deverá (ão) comparecer na **Prefeitura Municipal de Surubim (Sala de Reuniões), localizado na Rua João Batista, nº 80 - Centro, Surubim - PE, de 10h às 12h do dia 27 de junho de 2024.**

Leia-se:

O (s) candidato (s) relacionado (s) no ANEXO I deste edital, após a presente convocação, deverá (ão) comparecer no **Auditório do Centro Cultural Dr. José Nivaldo, localizado na Rua Cônego Benigno Lira, s.n. - Centro, Surubim - PE, às 09h do dia 04 de julho de 2024.**

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:5D173E9E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE**

Art. 1º O Conselho Municipal do Idoso – CMI – instituído pela Lei Nº 350, de 30 março de 2006, observado o dispositivo no art. 6º da Lei Federal 8.842/94, e o do que dispõe o Estatuto do Idoso, Lei 10.741 de 01 de outubro de 2003.

Art. 2º O CMI com funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e consultivas, têm como objetivo básico o estabelecimento, controle, acompanhamento e avaliação da Política Municipal do Idoso.

Art. 3º O Conselho de que trata o art. 2º tem as seguintes finalidades:

– Implantar a Política Municipal do Idoso no Município, observando as proposições e eventuais alterações da Política Nacional e Estadual específicas, que atendam as transformações que ocasionem mudanças na sua aplicação;

– Avaliar e elaborar propostas que possibilitem aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal do Idoso nos tópicos da Lei Orgânica do Município, através de emendas que a atualizem;

– Assessorar e apoiar instituições públicas ou privadas que promovam eventos educativos, informativos e de lazer voltados para o público Idoso, na conformidade da Lei;

– Colaborar para a melhor integração dos órgãos e instituições públicas e privadas no âmbito local, em todas as ações voltadas para a terceira idade;

– Assessorar o Governo Municipal ou entidades patrocinadoras, quando solicitado, na obtenção e destinação de recursos técnicos e/ou financeiros, a programas relacionados à conscientização sobre o envelhecimento e qualidade de vida do indivíduo Idoso.

– Realizar juntamente ao Governo Municipal a Conferência Municipal do Idoso a cada dois anos, visando discutir questões do envelhecimento e as políticas públicas.

Parágrafo Único. O Conselho Municipal do Idoso de Tabira-PE é vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, ou seja, o órgão responsável pela Assistência Social do Município, com o qual coordenará a Política Municipal do Idoso.

Art. 4º Para os efeitos deste Regulamento considera-se Idoso o indivíduo, homem ou mulher, maior de sessenta anos de idade.

**CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO SEÇÃO I
DA COMPETÊNCIA**

Art. 5º São direitos dos Conselheiros Titulares:

– Tomar parte em todas as reuniões do Conselho, podendo falar pela ordem e votar nas proposições apresentadas;

– Requerer a convocação de reuniões extraordinárias na forma estabelecida por este Regimento;

– Candidatar ao cargo de Presidente e de membros da diretoria; apresentar proposições.